



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data mediante sua afixação no "Quadro de Avisos" situado no átrio da Prefeitura Municipal, conforme autoriza o Art. 95 da Lei Orgânica Municipal.

Nepomuceno 02 de 05 de 19

DECRETO Nº 1.161, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o reajuste das tarifas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferida pelo inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no inciso I do art. 3º da Lei Municipal 508, 23 de dezembro de 2014, é da competência do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social determinar o reajuste tarifário dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município de Nepomuceno/MG;

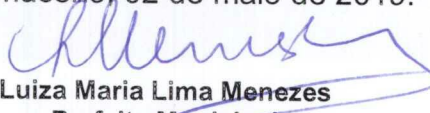
Considerando a sustentabilidade dos serviços e melhoria da qualidade buscando a eficiência fica estabelecido o reajuste da tarifa para o SAAE de Nepomuceno de 8,05% aplicando no percentual das tarifas de água, esgoto e TBO de acordo com Relatório Analítico Financeiro Operacional elaborado pelos técnicos da Agência de Regulação Intermunicipal do Sul de Minas Gerais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustadas as tarifas para o SAAE de Nepomuceno/MG no percentual de 8,05% (oito inteiros e cinco centésimos por cento), aplicando este montante nas tarifas de água, esgoto e TBO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação nos termos do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Nepomuceno, 02 de maio de 2019.


Luiza Maria Lima Menezes
Prefeita Municipal

